



**Projeto de Lei 40/2025**

Protocolo 41364 Envio em 06/08/2025 14:36:31

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA**

**OFÍCIO Nº 0480/2025-PARAG-GAP**

A Sua Excelência o Senhor

**Fabio Fernando Siqueira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006154/2025-96.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 58.629,49, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica".

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

# ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/08/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0082434** e o código CRC **DF9826C6**.

**Referência:** Processo nº

3535507.414.00006154/2025-96

SEI nº 0082434



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_\_, de 24 de julho de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 58.629,49, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 15.454,08;

II - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 22.175,41;

III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 21.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 15.454,08);

II - superavit financeiro: Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 43.175,41).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações que acompanham esta propositura, mediante aditamento de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, nos

termos da Portarias GM/MS nºs 6.609, de 12 de fevereiro de 2025 e 6.465, de 30 de dezembro de 2024 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social para compra de materiais, contratação de serviços para melhorias no espaço e aquisição de insumos para o desenvolvimento das atividades do Clubes da Juventude.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

# PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 58.629,49, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 58.629,49 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 15.454,08;

II - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 22.175,41;

III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 21.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 15.454,08);

II - superavit financeiro: Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 43.175,41).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/08/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0082437** e o código CRC **7D68FCCC**.

Referência: Processo nº  
3535507.414.00006154/2025-96

SEI nº 0082437

## Anexo I

02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
	1505	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC		15.454,08
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302	044	PORTARIA GM/MS Nº 6.465 DE 30 DE DEZEMBR	
02	28	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS		
	1503	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		22.175,41
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anterior		
		500	219	PROCAD_SUAS_RES_96.23	
	1504	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		21.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anterior		
		500	219	PROCAD_SUAS_RES_96.23	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$					58.629,49

## Anexo II

### Excesso:

**15.454,08**

Fontes de Recurso

05 00 15.454,08

### Superávit Financeiro:

**43.175,41**

Fontes de Recurso

95 00 43.175,41



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO SEI:** 3535507.414.00006154/2025-96

**Tipo de Matéria Legislativa:** Projeto de Lei

**Assunto:** PROJETO DE LEI XX, 24-07-2025, Cred. Esp. R\$ 58.629,49

Tipo	Nº	Data	Ementa	Link / Anexo Digital
Decreto Municipal <sup>1</sup>	7.306	06/01/2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	<a href="https://eparaguacu.sp.gov.br/public/admin/globalarq/legislacao/arquivo/cff71678efef9b8a9dc942126f09ceda.pdf">https://eparaguacu.sp.gov.br/public/admin/globalarq/legislacao/arquivo/cff71678efef9b8a9dc942126f09ceda.pdf</a>
Ofício <sup>2</sup>	SMAC 206/2025	22/07/2025	Solicitação de abertura de dotação orçamentária	Ofício SMAC 206/2025 (0085572)
Ofício <sup>2</sup>	178/25	08/07/2025	Abertura de dotação orçamentária PROCAD-SUAS	Ofício 178/25 (0081957)
Portaria <sup>3</sup>	GM/MS 6.609	12/02/2025	Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências	<a href="#">Portaria GM/MS 6.609, de 12 de fevereiro de 2025</a>
Portaria <sup>3</sup>	GM/MS 6.465	30/12/2024	Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências.	<a href="#">Portaria GM/MS 6.465, de 30 de dezembro de 2024</a>

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação.](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública.](#)
- (3) [Imprensa Nacional/Diário Oficial da União.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/08/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) , informando o código verificador **0082470** e o código CRC **32C32F4E**.

---

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00006154/2025-96

SEI nº 0082470

Projeto de Lei 40/2025 Protocolo 41364 Envio em 06/08/2025 14:36:31  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23569/23569\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23569/23569_original.pdf)

